Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 023/2022

Brasília, 19 de abril de 2022.

Prezado (a) Revendedor (a),

TERCEIRA CASA DECIMAL

Estamos encaminhando, Resolução ANP nº 858/2021, publicado no DOU de 08/11/2021, que "Altera a Resolução ANP nº 8, de 6 de março de 2007, a Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013, e a Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, para rever as regras de comercialização do revendedor varejista e do transportador-revendedor-retalhista, permitindo a venda direta de gasolina c e etanol fora dos postos de combustível e dá outras providências.".

Em 7 de maio de 2022, todos os postos deverão expor os preços por litro dos combustíveis em duas casas decimais, no painel de preço e nas bombas medidoras, e não mais em três casas decimais.

A legislação acabou gerando algumas dúvidas, a Fecombustíveis enviou ofícios a ANP afim de esclarecimentos a respeito da Resolução nº 858/21. A agência reguladora aceitou a sugestão da Fecombustíveis, **para as bombas medidoras, permitindo o uso do número 0 (zero) na terceira casa decimal para os postos de todo o país**.

Segue o ofício resposta da Agência Nacional de Petróleo (ANP), acatando a sugestão da Fecombustíveis, em anexo.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br